



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Uma nova história

PORTARIA Nº 364/2022

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 827/2001, com o artigo 42, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, o Decreto nº 1.192/2022, e do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a elaborar Contratos dos seguintes Profissionais:

FARMACEUTICA: ILKA DO NASCIMENTO GOMES BARBOSA

ENFERMEIRA: PAULA RAMIRYS DA SILVA SANTOS

PROFESSORA ANOS INICIAIS: IZABEL LOPES DA SILVA
MARIA DA PAIXÃO DA GRAÇA

PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL: ITALA RAYANE APARECIDA SILVA
LILIAN NERY DE LISBOA
ROSILENE MARIA DA SILVA

MOTORISTA I: PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA

MOTORISTA II: CLEANDESON RODRIGUES DOS SANTOS
MARCONDES BATISTA DA SILVA

TÉCNICA EM ENFERMAGEM: JANAINA DA SILVA
RIVANILDA NUNES
WANDERSON FELIPE DE QUEIROZ SILVA

PEDREIRO: FREDSON MANOEL MARQUES FREIRE

BOMBEIRO: CAETANO ADALBERTO DE SOUZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: FRANCISCO PLATINI ALVES SILVA
JANAINA GOMES DOS SANTOS
JUSSIARA CORREIA DANTAS
LINDENILSON CONCEIÇÃO GOMES

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.
Petrolândia, 01 de novembro de 2022.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/0001-16
pmpetrolandia@gmail.com
www.petrolandia.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-2022:1221100103.pdf>
assinado por: iduser 118